

Acadino
27.

LEI Nº 19/82

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco Mil e Duzentos Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.0-ORÇAMENTO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Educação Cultura

95 - 4120/08421882.20

Equipamento Material Permanente

65.200,00

Artigo 2º.- O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.0-ORÇAMENTO:EXECUTIVO

2.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Administração

16 - 4120/03070212.03

Equipamento Material Permanente

65.200,00

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 03 de agosto de 1.982

Acadino
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria, na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. PREFEITURA.-